

Inexigibilidades



Estado da Bahia
Poder Legislativo do Município de Heliópolis-BA
CNPJ 13.392.840/0001-99

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de apoio à Gestão Pública, com foco no monitoramento das ações do Controle Interno e acompanhamento das ações administrativas e financeira.

Contratado: IVANIA MARIA DO ANSCIMENTO CARVALHO SOUZA LTDA; (CONSULTEC – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL), CNPJ 10.593.816/0001-20.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses: 08.01.2025 à 31.12.2025.

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, Inciso III, alíneas “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Heliópolis- BA, 08 de janeiro de 2025.

Doriedson Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara